



>> EDITAL <<

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO REMUNERADA, MEDIANTE OBRA PÚBLICA, DO TIPO MAIOR OFERTA, DE USO DE INDÚSTRIA DE LEITE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, EDIFICADA JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL OSVALDO TRENTIN.

1- DO PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, com sede na Praça Tenente Portela, nº 23, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Elido João Balestrin, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 09 de dezembro de 2015**, em Tenente Portela, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações para recebimento de proposta no Processo Licitatório de **Concorrência Pública**, do tipo **MAIOR OFERTA** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, Lei Federal 8.987/1995 e Lei Municipal n. 2.233/2015, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL USO, remunerada de INDÚSTRIA DE LEITE**, localizada no Distrito Industrial Osvaldo Trentin, sito às margens do entroncamento (trevo) das RST 472 e da RSC 330, saída para Derrubadas/RS.

2- DO OBJETO:

Concessão direito real de uso remunerada, com pagamento mensal, mediante obra pública, de **INDÚSTRIA DE LEITE** localizada no Loteamento Industrial Osvaldo Trentin, as margens do entroncamento (trevo) da ERS 330 com a RST 472 na saída para Derrubadas, do lote urbano único, da quadra n. 200, com área superficial de aproximadamente 15.000m², registrado no Registro de Imóveis de Tenente Portela sob n. 14.836, composto de um prédio industrial com área superficial de 541,30m² e um prédio administrativo e vestiário com área superficial de 49,77m², conforme plantas baixas anexas, de propriedade do Município de Tenente Portela/RS, **avaliada em R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) **que convertido em Unidade de Referência Municipal (URM) importa no montante de 1.424.500** (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos) **URM**, sendo que propostas com valores globais inferiores estarão automaticamente desclassificadas.

2.1- A concessão do Direito Real de Uso destina-se a instalação de nova indústria ou ampliação e criação de filiais **na área de INDÚSTRIA DE LÁCTEOS**.

2.1.1- *O imóvel será concedido em uso no estado em que se encontra*, sendo de responsabilidade da Concessionária a realização de todas as reformas e/ou adequações que se fizerem necessárias para o funcionamento da Indústria.



>> EDITAL <<

2.2- Da Licença de Operação do Distrito na FEPAM – LO n. 2950/2014-DL

O Distrito Industrial possui Licença de Operação junto a FEPAM, com as seguintes condicionantes quanto às tipologias permitidas:

2.2.1- “Somente poderão ser admitidos neste loteamento empreendimentos industriais de baixo potencial poluidor, conforme listagem das tipologias constantes na página da FEPAM na internet www.fepam.rs.gov.br. **As indústrias de médio e alto potencial ficam sujeitas à análise específica por parte do órgão licenciador competente, quando da solicitação do licenciamento prévio das mesmas**”;

2.2.2- “Toda indústria que pretende se instalar neste Distrito Industrial deverá solicitar seu licenciamento prévio individualmente”;

3- DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A INDÚSTRIA:

A indústria de Laticínios do Município está equipada com equipamentos NOVOS adquiridos por esta Administração Municipal para a industrialização, processamento e fabricação de produtos lácteos e derivados do leite, descritos no Anexo 2, deste Edital, mas que não integram esse processo licitatório de concorrência. Os equipamentos que integram a indústria serão permitidos em uso a Cessionária vencedora deste certame, de forma gratuita, pelo mesmo prazo da concessão de direito real de uso de que trata este edital, mediante procedimento específico e instrumento próprio após a assinatura do contrato de concessão da indústria.

4- DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão será outorgada pelo prazo de 14 (quatorze) anos

5- DA VISITA TÉCNICA "In Loco":

A interessada em participar deste Processo Licitatório **DEVERÁ** efetuar visita nas instalações, **AGENDANDO** a mesma até a data de: **27/11/2015**, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, pelo telefone: (55) 355-1863 – Secretário Paulo Moraes, para o qual será fornecido atestado de Visita Técnica e recolhido da licitante Ciência de Conhecimento da situação da estrutura edificada no local e equipamentos instalados.

6- DO PAGAMENTO:

6.1- A remuneração mensal a título de pagamento pela concessão de uso do imóvel com as benfeitorias será efetuada em parcelas mensais, com REAJUSTE a cada 12 (doze) meses, nos mesmos índices da URM acumulada no período.

6.2- O pagamento devido ao Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município e/ou depósito bancário identificado, em conta bancária indicada pelo Município.



>> EDITAL <<

7- DAS CONDIÇÕES, PRAZO E ESPECIFICIDADES EM QUE SE OPERARÁ A CONCESSÃO

I- O contrato de concessão do direito de uso será formalizado com cláusula resolutória, assegurado ao concessionário o direito de aquisição definitiva nos termos desta Lei.

II- A concessão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:

- a) Remuneração mensal, pelo uso do imóvel;
- b) Vinculação da concessão a exploração de atividade industrial a que se destina o objeto da concessão;
- c) Prazo máximo de 6 (seis) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão. Esse prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal, mediante requerimento justificado, formalizado pela Concessionária, na hipótese de força maior ou outro motivo relevante devidamente comprovado;
- d) Não encerrar ou suspender as atividades por prazo superior de 90 dias;
- e) O direito de uso poderá ser cedido por ato negocial, sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação industrial e os encargos incidentes;
- f) O direito de uso não poderá sofrer oneração, em garantia de financiamento para instalação da indústria e suas ampliações;
- g) As importâncias pagas a título de ocupação durante o prazo da concessão serão consideradas amortizações e, ao atingirem o valor do custo da aquisição do imóvel, ensejarão, desde que cumpridas todas as obrigações do contrato, a outorga da escritura definitiva de propriedade à concessionária ou a seus sucessores;
- h) O valor da remuneração mensal ajustada em decorrência do processo licitatório acompanhará a evolução da unidade de referência municipal – URM;
- i) A remuneração mensal pelo uso do imóvel poderá ser de valor superior ao inicialmente contratado, quando houver manifesto e expresso interesse do concessionário;
- j) No caso de exercício pelo concessionário da faculdade prevista na alínea 'i', deste item, a outorga da escritura definitiva de propriedade somente ocorrerá ao final do prazo de concessão, sujeito o concessionário aos demais encargos e condições do contrato, sob pena de sua resolução, independentemente de ter amortizado o custo do imóvel objeto da concessão;
- k) As despesas do registro do contrato de concessão e da escritura de transferência de domínio do imóvel serão suportadas pelo concessionário;
- l) Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;



>> EDITAL <<

- m) É de responsabilidade da Concessionária a solicitação do licenciamento prévio individualmente, após homologação do certame, em conformidade com as leis vigentes (estaduais, federais e municipais);
- n) Gerar no primeiro ano no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, contados após o início das atividades produtivas.
- o)

8- DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA:

8.1- Nas instalações da Indústria Municipal poderão ser realizadas as seguintes atividades: industrialização, processamento e fabricação de produtos lácteos e derivados do leite.

9- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações às **09 horas do dia 09 de dezembro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no endereço constante do preâmbulo deste edital, em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

Envelope n. 1 (documentação):

Ao
Município de Tenente Portela (RS)
Concorrência Pública nº: **01/2015**
Envelope nº 01- **DOCUMENTAÇÃO**
PROPONENTE:

Envelope n. 2 (proposta):

Ao
Município de Tenente Portela (RS)
Concorrência Pública nº: **01/2015**
Envelope nº 02- **PROPOSTA**
PROPONENTE:.....

9.1. O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:

9.1.1- Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais;



>> EDITAL <<

- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica.

9.1.2- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta de terceiros e INSS expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa de débitos;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos;
- f) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com o pagamento de condenação trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.4- Qualificação Econômica-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.5- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação ((modelo anexo));

9.1.6- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de catorze anos, salva na condição de aprendiz) ((modelo anexo));

9.1.7- Declaração de enquadramento da empresa como: ME, EPP e ou Cooperativa - (Termo de Opção) - (modelo anexo).



>> EDITAL <<

9.1.7.1 - A Declaração que trata a alínea acima ""9.1.7"" desta cláusula PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Documento Oficial da Junta Comercial comprovando o enquadramento;

9.1.8- Atestado de Visita Técnica descrito no item 5 do edital.

9.1.9- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento das propostas o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por sócio, para pessoa jurídica; e cópia da Carteira de Identidade ou procuração, para pessoa física (modelo anexo)).

9.1.10- O Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Tenente Portela e/ou por outro órgão da Administração da Pública, nos termos da Lei 8.666/93, substitui os documentos dos itens 9.1.1. e 9.1.2, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta (Internet), obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.11- A Empresa enquadrada nos Benefícios da Lei Complementar 123/2006 (Direitos das ME e EPP), e que solicite tal benefício a CPL, mediante a devida comprovação de seu enquadramento, tanto para fins de REGULARIDADE DO CADASTRO, quanto para HABILITAÇÃO DEVERÁ anexar ao Certificado cadastral do Município cópia da(s) Certidão VENCIDA, caso em lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar Certidão ATUALIZADA e com regularidade, somente em caso de ser VENCEDORA do Certame Licitatório.

9.1.12 - Declaração de Conhecimento do Local de Instalação do Empreendimento. (modelo anexo);

9.1.13 - Declaração de Idoneidade (modelo anexo);

9.1.14- Serão inabilitados os licitantes que não atenderem às condições de habilitação.

9.2- O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER:

- a) Proposta de preço expresso em moeda corrente nacional;
- b) Condições de pagamento conforme item "6" do presente Edital;
- c) Validade da proposta, expressa em dias e não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) A proposta deverá ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefone atualizados, datada e assinada pelo responsável.

9.2.1- Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias, sendo que as cópias deverão ser autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documentos disponibilizada via da Internet.



>> EDITAL <<

10- DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO:

10.1- A audiência na hora e dia marcados para recebimento dos envelopes, será pública, sendo que cada proponente poderá credenciar um representante junto à mesa;

10.2- Após a abertura dos trabalhos a Comissão de Licitações receberá ambos os envelopes;

10.3- A seguir, dará início a abertura dos envelopes de nº 01- DOCUMENTAÇÃO, **momento a partir do qual não serão admitidos outros licitantes;**

10.4- Será então franqueado aos proponentes, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão, sendo intempestivo e conseqüentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior;

10.5- Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se porém a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não;

10.6- A seguir, a Comissão indicará os nomes dos proponentes considerados aptos e devolverá o envelope nº 02 – PROPOSTA, ainda fechados, dos licitantes porventura não aceitos;

10.7- A não apresentação de Termo de Renúncia ao prazo recursal por todos os proponentes, acarretará apenas na abertura dos envelopes nº 01- DOCUMENTAÇÃO, abrindo-se os prazos de recurso conforme Art. 109, I, letra “a” e parágrafos do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

10.8- Satisfeitas as exigências legais, serão abertos e conferidos os envelopes de nº 2 – PROPOSTA e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.

10.9- Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições apresentadas, uma vez abertas as propostas;

10.10- Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

11- DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se subsumirem em uma ou mais das seguintes situações:

- a)** Não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social, que o objeto da empresa é compatível com o objeto da presente licitação;
- b)** Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por este Município;
- c)** Estiverem declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;
- d)** Estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou, ainda, sob regime de recuperação judicial;
- e)** Consórcios ou grupo de empresas, seja qual for a forma de constituição;
- f)** Que possuam sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município;



>> EDITAL <<

- g) Que apresentarem o mesmo responsável técnico para mais de 01 (uma) empresa participante deste certame;
- h) Que tiverem a mesma pessoa física representando mais de 01 (uma) empresa, ainda que credenciada por procuração pública;
- i) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;
- j) Cujo(s) sócio(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) o(s) autor(es) do(s) projetos básicos de arquitetura e executivos.

12- DO JULGAMENTO:

12.1- Para efeitos de julgamento, esta licitação será julgada tendo em vista a melhor oferta apresentada, nos termos do inciso II, do artigo 15 da Lei 8.987/95, não podendo ser inferior ao valor mínimo estipulado no item 02 "DO OBJETO".

12.2- Esta licitação será processada e julgada nos termos do Art. 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 15, inciso II da Lei 8.987/95.

12.3- Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo empresas que se enquadrem no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, será utilizado o sorteio para definir a proposta classificada em primeiro lugar, em ato público, para o qual serão convocados previamente todos os licitantes, na forma do Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4- O critério de classificação das propostas será, obrigatoriamente, o de maior oferta mensal de remuneração, pela concessão, pelo prazo de 14 (quatorze) anos.

13- DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

14- DAS OBRIGAÇÕES

14.1- Do Concessionário:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - vales-refeição;
 - vales-transporte;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Executar o objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE;



>> EDITAL <<

- d)** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA;
- e)** Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel cedido, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA;
- f)** As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA;
- g)** A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene os bens da presente concessão;
- h)** Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção;
- i)** Obriga-se a manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente ao Município;
- j)** A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta Concorrência Pública, sem prévia e expressa autorização da CONCEDENTE;
- k)** Compromete-se a observar, durante o período da concessão, as normas sanitárias e de higiene, bem como manter em operação, procedimentos que impeçam ou reduzam os índices de poluição ou de degradação do meio-ambiente, sem prejuízo do cumprimento de todos os demais deveres e obrigações decorrente do exercício de sua atividade;
- l)** Obriga-se a conservar o imóvel objeto da presente concessão, devolvendo-o, ao final do contrato, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer, as despesas de reparo que se fizerem necessárias;
- m)** Ao final da concessão ou de seu período de prorrogação terá a CONCESSIONÁRIA o prazo de 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período e à critério da Administração, mediante requerimento formal e fundamentado da CONCESSIONÁRIA;
- n)** Priorizar a aquisição de matéria prima (Leite) dos agricultores familiares do Município de Tenente Portela e microrregião, a fim de fomentar a agricultura familiar;
- o)** Priorizar a contratação de empregados residentes no Município de Tenente Portela;

14.2- Do Concedente:

- a)** Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados às dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
- b)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA;



>> EDITAL <<

c) Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta licitação.

15- DO CONTRATO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) O Município convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93;

b) Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Se, dentro do prazo, o convocado não retirar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16- DAS PENALIDADES:

16.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONCESSIONÁRIA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento), por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de quinze dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Rescisão contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até dois anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2- Os motivos a seguir, entre outros, sujeitam a CONCESSIONÁRIA às penalidades tratadas na condição prevista no item anterior:

a) Recusa injustificada em disponibilizar o objeto licitado;

b) Atraso no início da execução do contrato em relação ao prazo proposto e aceito;

16.3- Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA ficará isenta das penalidades mencionadas;

17- DAFISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização do Contrato será de Responsabilidade da Administração Municipal de Tenente Portela - RS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e/ou por Secretaria que a venha substituí-la;



>> EDITAL <<

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

18.2- No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

18.3- As propostas deverão ser classificadas em ordem decrescente, a partir da melhor oferta, à qual se atribuirá o primeiro lugar.

18.4- *Será julgado vencedor o licitante que ofertar o maior valor.*

18.5- A Empresa vencedora desta concorrência terá que obrigatoriamente executar as adequações que se fizerem necessárias a Indústria para fins de atendimentos das exigências dos órgãos de licenciamento e fiscalização, a fim de obter as licenças necessárias ao funcionamento, sendo que os valores financeiros aplicados no empreendimento pela concessionária não serão reembolsados pelo Município e se incorporam ao patrimônio da Indústria.

19- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

19.3- Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, localizada na Praça Tenente Portela, nº 23, Tenente Portela- RS ou pelo telefone (055) 3551- 1685.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela aos 05 de novembro de 2015.

**Elido João Balestrin
Prefeito Municipal**

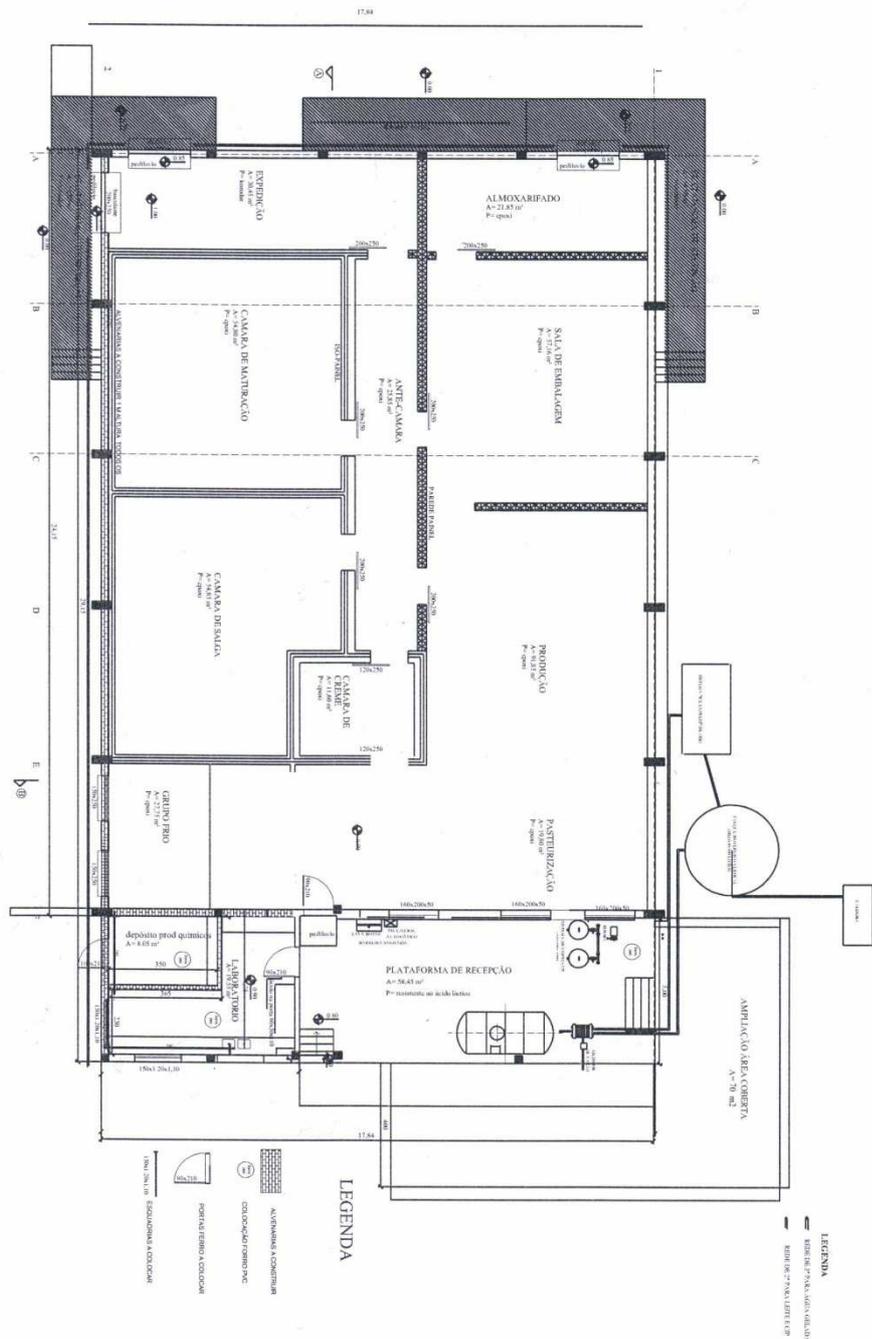
**Darlan Vargas- OAB-RS:71.877
Assessoria Jurídica**



>> EDITAL <<
ANEXO 1
PLANTAS BAIXAS

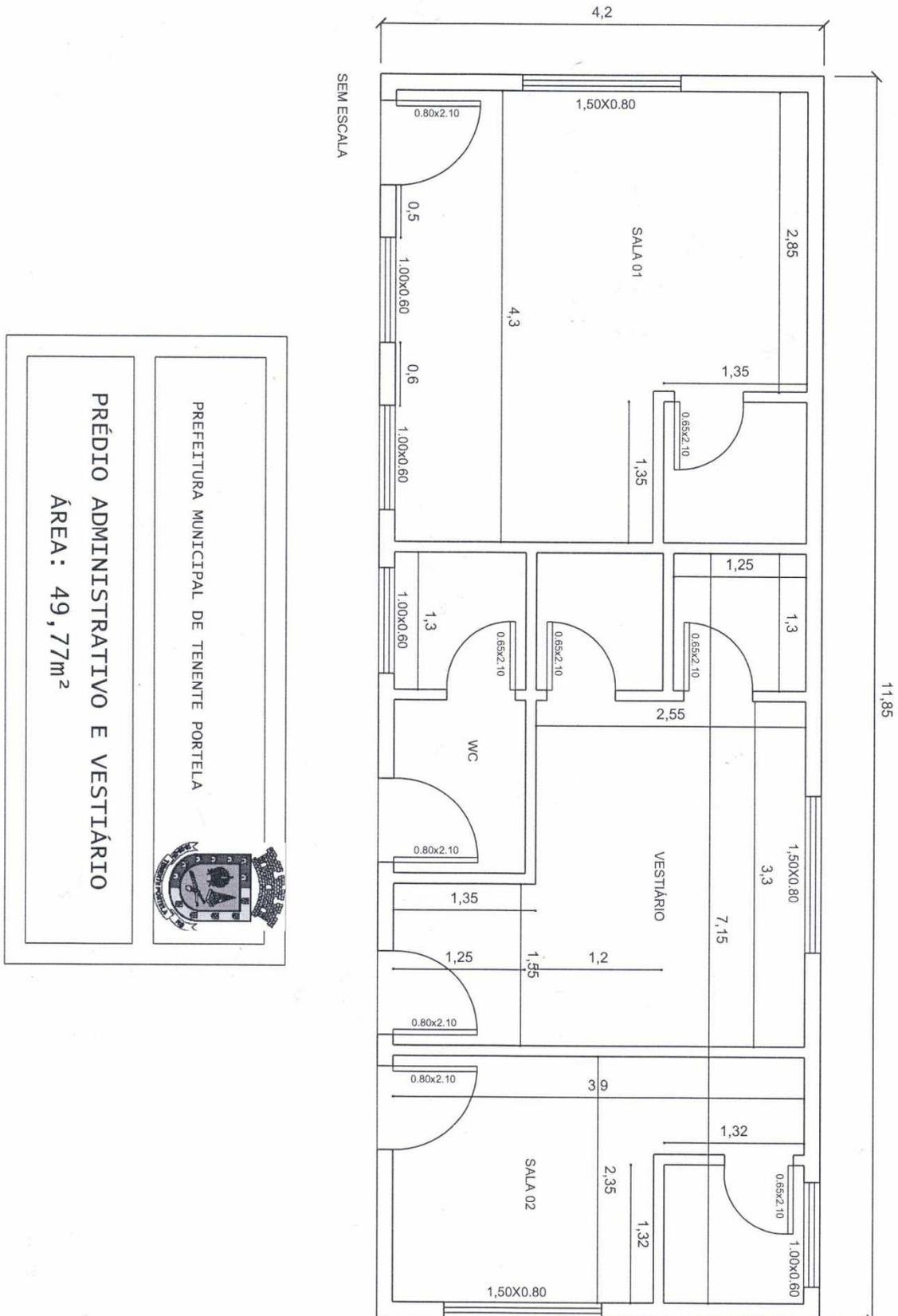
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PRÉDIO INDUSTRIAL
ÁREA: 541,30m²





>> EDITAL <<





>> EDITAL <<
ANEXO 2

DOS EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA

Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Nº - Equip. patrimônio	Quant.	Valor Uni. atual. R\$
1	<p>SISTEMA "ICE EXPRESS" DE FRIO, <i>Capacidade efetiva mínima de 180.000 Kcal/h; Voltagem: Trif 220; Condensação: a "AR"; Evaporador: Trocador de calor dinâmico ; Bomba de água de 10.0 cv para circulação no trocador. Controle de temperatura tipo : CENTRAL ELETRONICA DIGITAL MICROPROCESSADA; Pressão de Trabalho de :3 a 4 Bar; Temperatura de condensação: 48 °C; Temperatura de evaporação: 02 graus; Com Fluido refrigerante: Ecológico. Produto CONSTRUÍDO com Estruturas</i> montadas em aço carbono, tratado com revestimento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Reforçada internamente com barras de proteção contra vibração externa,;</p> <p>>>Produto EQUIPADO COM COMPRESSOR(ES) com sistema de proteção interna, contra: Falta de fase (protetor térmico); Falta de condensação (válvula alívio); Sujeira, no gás freon (filtro tela sucção); Equipado com: SISTEMA DE CONTROLE E SEGURANÇA (sistema com central eletrônica digital micro-processada), <i>que possuir:</i> Identificador de falhas luminosas; Notificador de falha sonora de 85 decibéis; Bloqueio do set-point (ou ajuste de temperatura); >> Produto Equipado com:: Identificador de operações luminoso permite visualizar á distância quais equipamentos que estão em operação. Sistema com dois displays, para leitura de temperatura do liquido refrigerado e do sistema de gás; <i>Contendo na Central ::</i> Retardo para partida para o 2º compressor (ou segundo sistema); Sistema de inversão de trabalho dos 02 (dois) compressores.</p> <p>>>CONDENSAÇÃO / DISSIPADOR DE CALOR DO COMPRESSOR: tipo colméia, <i>construída com: aletado de alumínio naval</i> de alta resistência, 10 aletas por polegadas,. Equipado com EVAPORADOR de SISTEMA FECHADO construído em forma cilíndrica; Equipado com: SISTEMA DE DEPOSITO DE ÁGUA junto ao evaporador;</p> <p>>>R\$:127.000,00 ((03.06.2011))</p>	7298	1	162.000,00
2	<p>SISTEMA DE LIMPEZA CIP, <i>constituído por:</i> dois tanques, bombas centrífugas, conexões e tubulação; Equipado com: Tanque para depósito de água com Capacidade para 500 litros; <i>Confeccionado :</i> Chapa interna com de 1,50 mm de espessura; Aço inox AISI 304; Pés em tubo de 3", com regulagem de altura; Tampa com chapa de 1,50 mm de espessura, meia fixa e meia móvel; O Acabamento interno tipo sanitário com soldas lixadas com grana 320 e externamente com chapa escovada com grana 220; Equipado com: Tanque para depósito de soda ou ácido com Capacidade para 500 litros; <i>Confeccionado :</i> Isolamento térmico na lateral de espessura de 30 mm; Chapa interna com no 1,50 mm de espessura; Chapa externa lateral com 0,80 mm de espessura; Aço inox AISI 304; Pés em tubo de 3", com regulagem de altura; Tampa com chapa de 1,50 mm de espessura, meia fixa e meia móvel; <i>possui:</i> sensor de nível e, Para o aquecimento da soda ou acido possui instaladas resistências elétricas; <i>Acabamento:</i> acabamento interno tipo sanitário com soldas lixadas com grana 320 e</p>	7292	1	35.550,00



>> EDITAL <<

	externamente com chapa escovada com grana 220; <u>Equipado com:02 (duas) Bombas centrífugas sanitárias, com as Características :</u> (1) com Potencia de 3.0 cv com vazão de 15.000 litros/ hora e 25 mca. Entrada e saída com união SMS de 2". Bomba blindada com cinta de fechamento micro-fundidas. Possui pés com regulagem de altura. (1) Com Potencia de 1.0 cv com vazão de 15.000 litros/ hora. Entrada e saída com união SMS de 2". {{Bombas blindadas com cinta de fechamento micro-fundidas. Possui pés com regulagem de altura}}; <u>Possui:</u> Conexões e tubulação para a ligação dos tanques e bomba em aço inox AISI 304; Quadro de comando elétrico e eletrônico de acesso frontal contendo este contactoras de comando automático e relés. {{{Todo circuito deverá ser protegido ainda por fusíveis}}}. >>R\$: 27.865,00 ((03.06.2011))			
3	Bomba centrífuga para transferência de leite. <u>Com Potência de:</u> 5.0 cv (220/380v). Entrada e saída com união SMS de 2". {{Bomba blindada com cinta de fechamento micro-fundidas}}. Equipada com pés com regulagem de altura. >>R\$: 4.500,00 ((03.06.2011))	7291	1	5.741,00
4	BANCADA COM PIA P/ LABORATÓRIO, Construída em aço inox AISI 304, sendo suas dimensões de 2250 e 1250 mm de comprimento, 700 mm de largura e 900 mm de altura. Tampo com chapa de espessura de 1,50 mm. Possui bordas elevadas de 50 mm. Possui pés com tubo de 1.1/2"x1,20 mm e sua amarração em tubo de 1"x1,20 mm. O acabamento da mesa é natural, sendo apenas as bordas polidas. >> R\$: 4.975,00 ((03.06.2011))	7290	1	6.345,00
5	TANQUE ISOTÉRMICO VERTICAL (SILO), para 40.000 litros, para estocagem de leite construído em aço inox. Isolamento térmico com poliuretano injetado de alta densidade com espessura de 50 mm. Sistema de agitação do leite através de (01) um agitador tipo hélice movimentado por motor lateral. Acabamento interno sanitário com soldas lixadas com grana 320. Revestimento externo em aço inox AISI 430 (brilhante). Capacidade para 40.000 litros; <u>Acompanhado de:</u> Válvula de saída do tipo borboleta de 2";Entrada anti-espuma com macho de 2";Torneira de amostra;Extravasador superior com macho de 2"; Termômetro eletrônico digital p/acompanhamento da temperatura; Plataforma superior (alumínio) com escada lateral em aço inox com proteção em aço carbono; <u>Equipado ainda:</u> com Spray-ball para limpeza e, Escotilha de acesso; >> R\$: 54.950,00 ((03.06.2011))..	7297	1	70.090,00
6	LAVADOR DE MÃOS, Pia para lavar as mãos individualmente, construída com chapa de espessura 1,20 mm em aço inox AISI 304, com sistema de acionamento da água por uma válvula solenóide elétrica 220 V. com chave acionada por joelho. Dimensões de 300 mm de altura, 250 mm de largura e 400 mm de comprimento. Acabamento da peça natural, com as bordas polidas. >> R\$: 750,00 ((03.06.2011))	7292	1	1.182,00
7	LAVA BOTAS MANUAL, com à capacidade para uma pessoa, construído em aço inox AISI 304 com chapa de espessura 1,20	7292	1	1.530,00



>> EDITAL <<

	mm; e dimensão de 800 mm de comprimento, 400 mm de altura e 350 mm de largura. Tubo de 1"x1,20 mm para apoio das botas e para facilitar a sua limpeza com Instalação de uma mangueira e uma pistola metálica. Acabamento natural, sendo apenas as bordas polidas; >> R\$: 1.200,00 ((03.06.2011))			
8	TROCADOR DE CALOR – 15.000 l/h, tipo: Resfriador para leite montado com placas corrugadas, trocadoras de calor em aço inox AISI 316, juntas de borracha nitrílica "clip" para pressão de trabalho de até 6 Kg/Cm ² , tirantes de aperto e pedestal em aço inox AISI 304, as placas de aperto, início e final em aço carbono revestidos em aço inox AISI 304. <u>Para Serviço de</u> : Resfriar 15.000 l/h de leite entrando a 10,0 graus centígrados e saindo da 3,00 graus centígrados. >> R\$: 22.000,00 ((03.06.2011))..	7295	1	28.060,00
9	PASTEURIZADOR MODELO PTF L.P.Q e L.P.C C.G.C. e SAÍDA PARA HOMOGENIZADORA 5M³/H, 80% , sistema composto por seções de Regeneração, Aquecimento e Resfriamento, através de placas corrugadas de aço inox AISI 304, chapas de aperto revestidas em aço inox AISI 304 com pedestal, juntas de borracha nitrílica coladas, tipo fluxo e inicial, tirantes em aço inox AISI 304 que garante a fixação e aperto das placas para pressão de trabalho de até 6 Kg/Cm ² ; <u>Com Regime de Trabalho:</u> <u>Equipado com Painel de controle:</u> construído em aço carbono com pintura eletrostática anti-chama, abriga todos os componentes elétricos e eletrônicos de acionamento e automatização, <u>equipado com:</u> Micro processador PID para controle automático e indicação digital de temperatura trabalhando. Trabalha em conjunto com o sensor PT 100 DUPLO, as válvulas controladoras de vapor e válvula de retorno garantindo a automatização do equipamento. Sensor PT 100; Chaves de acionamento geral e operação / limpeza e bomba água gelada; Lâmpadas sinalizadoras, geral, produto, bomba de água quente, produção e retorno; Fuzíveis; Contactoras; <u>Equipado com Bomba de Leite tipo:</u> centrífuga, construída em aço inox AISI 304 inclusive a capa de proteção, é acionada por motor trifásico 220/380 V. 60 Hz; <u>Equipado com Sistema Gerador de Água Quente:</u> com tanque construído em aço INOX AISI 304, que fornece água quente ao pasteurizador bombeada através de Bomba tipo monobloco construída em ferro fundido com rotor em bronze e selo de viton, acionada por motor elétrico trifásico, 220/380V 60HZ e deve ser alimentada por pressão controladora entre 2 – 3 Kg ; Reservatório de água quente ; Tubo injetor de vapor; Bomba centrífuga; <u>Equipado com GRADE DE COLETA PADRONIZADORA:</u> construída em aço inox AISI 304, sanitário, com baypass utilizada para coletar o leite na temperatura correta de padronização; <u>Equipada com Retardador:</u> tubo em aço inox AISI 304 com polimento interno e externo calibrado para reter o leite a 75°C durante 17,5 segundos; <u>Equipado com Válvula Micrométrica:</u> construída em aço inox AISI 304, sanitário para regular a vazão de pasteurização e da limpeza CIP do equipamento; <u>Equipado com Registrador Gráfico:</u> Modelo RCEJ-6 com 1 ponto de registro, sensor pt 100; <u>Equipado com Válvula de Retorno Automática:</u> construída em aço inox AISI 304, atuada pneumáticamente, para desvio de fluxo, acompanhada de filtro	7294	1	61.862,00



>> EDITAL <<

	regulador de ar comprimido e mangueiras e solenóide ((Utilizada para garantir a pasteurização)). <i>Equipado com Grade de Coleta Homogenizador</i> : construída em aço inox AISI 304, sanitário, com bypass utilizada para coletar o leite na temperatura correta de HOMOGENIZADOR. >> R\$: 48,500,00 ((03.06.2011))			
10	UNIDADES CONDENSADORAS DE 3.5 HP (CADA), para: REFRIGERAÇÃO P/CÂMARA FRIGORÍFICA , montadas com compressores que tem protetor interno do enrolamento(klixon), contra temperatura e correntes elevadas; coxins anti-vibração; caixa elétrica incorporada; visor de óleo; equalizador de óleo; válvula schrader para medição de pressão de baixa e carga de óleo. Condensador com aleta louver, com coifa pintada. Unidade pintada com processo eletrostático. Ventilador com grade de proteção. Pressostato de alta e baixa. Válvula de serviço na sucção e descarga do compressor. Tanque de líquido. Caixa elétrica. Filtro secador. UNIDADE EVAPORADORA do tipo forçador de ar. Seu gabinete são em alumínio liso com espessura de 1,00 mm.Caixa externa de ligação para os motores e resistências. Utiliza motores de 1/25 e hélices de 10"; <i>Equipado com:QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO</i> de acesso frontal contendo este contactoras de comando automático e relés. Todo circuito será protegido ainda por fusíveis, havendo também a proteção contra sobrecarga de corrente elétrica e rele de proteção contra falta de fase. >> R\$: 15.645,00 ((03.06.2011))	7293	1	19.955,00
11	MATURADOR DE IOGURTE p/ Mínimo 3.000 litros , "iogurteira" fabricada totalmente em aço inox AISI 304. Com formato cilíndrico vertical a maquina é de sistema fechado com uma escotilha superior de acesso. <i>Possui</i> quatro pés com regulagem de altura para pisos irregulares. <i>Aquecimento</i> a vapor com direcionamento na camisa com duas entradas e duas saídas para o mesmo. <i>Isolamento térmico</i> com poliuretano injetado de alta densidade. <i>Sistema de movimentação</i> do produto com agitador, tipo ancora, <i>acionado</i> através de moto-redutor. <i>Acabamento sanitário</i> com soldas lixadas com grana 320. <i>Revestimento externo</i> em aço inox AISI 304. Capacidade para 3.000 litros; <i>Equipado com:</i> Válvula de saída do tipo borboleta de 2";Entrada anti-espuma com macho de 2";Suspiro em aço inox de 4"; Termômetro digital eletrônico p/ controle da temperatura; Plataforma lateral superior para operador; Spray-ball para limpeza com macho de 1.1/2"; Escotilha de acesso superior; Torneira de amostra; >> R\$: 31.900,00 ((03.06.2011))	7296	1	40.690,00
12	EMBALADEIRA 1500 l/h , Automática, <i>nos modelos</i> 1.500 embalagens por hora, é montada totalmente em aço inox maciço, ou com a carcaça em aço carbono pintado e inox em todas as partes em contato com o produto. <i>Trabalha com sistema</i> eletro/eletrônico e pneumático ((que a partir de um filme de polietileno, ela conforma a embalagem, dosa o produto e sela automaticamente sem contato manual)) . As embalagens podem ser obtidas em volumes variados, desde 100 ml., até um litro. <i>Modelo:</i> 1.500 litros/hora aço inox: Com DATADOR HOTSTAMPING, <i>com Sistema para</i> impressão de data de fabricação e validade em diversas cores. <i>Trabalha</i>	7289	1	36,800,00



>> EDITAL <<

	<p><i>aquecido</i> fundindo as datas em baixo relevo em embalagem do produto, opcional instalado na embaladeira. <i>Equipado com:</i> FOTOCÉLULA – Sistema eletrônico para definição do ponto exato de corte da embalagem objetivando a correta distribuição do layout no centro da embalagem. >> R\$: 28.850,00 ((03.06.2011))..</p>			
13	<p>CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS P/LABORATÓRIO, Contendo: "ACIDEZ DORNIC": Acidímetro dornic 0-40; Copo becker plástico 100ml; Fenolftaleína 1% (fr.c/1000ml); Frasco conta-gotas 60ml; Pipeta grad. 10ml; Solução Dornic (fr.c/1000ml) "ACIDEZ ALIZAROL": Acidímetro Salut Alizarol 78ºgl - (fr.c/1000ml) Tubo Salut furado; "ANALISE GORDURA": Acido Sulfúrico 1825 (fr.c/250ml); Alcool Amilicop.a (fr.c/1000ml); Bico de papagaio 1ml completo c/J.e; Bico de papagaio 10ml completo c/J.e; Butímetro p/leite 8%; Centrifuga p/ 8 butímetros; Escova p/limpeza de butímetro; Frasco erlenmeyer 500ml; Pipeta volumétrica de 11ml; Rolha de borracha dupla cônica; Suporte aço inox p/ 24 butímetros; "CRIOSCOPIA": Crioscópio Eletrônico Digital, novo com calibração automática com qualquer valor de solução padrão. Indicação de data, hora, código do produtor, crioscopia e percentual de água em centésimos de % com escolha do valor padrão para leite puro entre 0,5000 e 0,5990. Escolha do padrão de crioscopia: Livre, Tempo Fixo mínimo (30, 50, 60 ou 90 Seg) e platé (variação máxima de 0,0005C nos últimos 20 segundo). Temperatura do banho ajustável via teclado. Valores de potência e tempo de agitação e homogeneização ajustáveis via teclado. Sensor com baixa condutividade térmica. Possibilidade de alerta para necessidade de auto-calibração mínimo (entre 1 hora e 24 horas). "Modo fábrica" para pré-calibração. Circuito de medição termo-controlado para evitar influência da temperatura ambiente no aparelho. Saída para: Impressora, computador e cartucho para comunicação remota. Teclado para digitação do cód. do produtor com até 11 dígitos. Temperatura de trabalho de +10 a 32° C (até 40° C com auxílio de refrigeração líquida); "EXTRATO SECO TOTAL": Disco de Ackermann "DENSIDADE": Proveta plástica 250ml; Termolactodensímetro - 15º "PESQUISA DE FRAUDES": Ac clorídrico p/ pesquisa de açúcares (fr.c/250ml); Alcool Éter; Cetona p/pesq.alcalinos (fr.c/1Lt) T.L; Guaiacol 1% p/ pesq. Agua Oxigenada (fr.c/1Lt); Hidróxido de Sódio 10% p/ pesq. Formol (fr.c/1Lt); Iodeto de Potássio 10% p/ pesq. Cloro (fr.c/ 1Lt); Lugol p/pesq. Amidos (fr.c/1000ml); Reagente "A" p/ pesq. Cloretos (fr.c/ 1Lt); Reagente "B" p/ pesq. Cloretos (fr.c/ 1Lt); Água Oxigenada 10V p/pesq. Peroxidase (fr.c/1lt); "VIDRARIAS E ACESSÓRIOS": Pipeta grad. 10ml 1/10; Pipeta grad. 2ml 1/10; Pipeta grad. 5ml 1/10; Suporte PVC p/24 tubos 20x200; Term. -10+110ºc esc. Int. Liq. Verm.; Tubo de ensaio 18x180 s/rosca; Escova p/ limpeza de tubos de ensaio; Escova p/ limpeza de frascos e provetas; Estufa p/ Esterelização e Secagem "ANALISE DE ANTIBIÓTICO": Kit Charm SL (p/detecção de antibiótico) Cx. C/100 unids, c/detecção em 8 minutos; Chapa aquecedora p/uso do Kit charm; >> R\$: 28.000,00 ((03.06.2011))</p>	7299	1	35,715,00



>> EDITAL <<

14	MESA EM AÇO INOX PARA MANIPULAÇÃO , construída totalmente em aço inox AISI 304, com bordas elevadas. Possuem dimensões aproximadas de 1,80 x 0,80 x 0,90 metros. Tampo com chapa de espessura mínima de 1,50 mm. Pés em tubo de 1.1/2" e amarração em tubo de 1". Para locomoção das mesas serão instalados rodízios (dois fixos e dois giratórios). Acabamento escovado. >> R\$: 3.226,52 ((03.06.2011)).	7658	1	4.115,00
15	CENTRIFUGA PARA CLARIFICAR, DESNATAR LEITE, SORO PRÉ-AQUECIDO E PADRONIZAR COM CAPACIDADE DE 5.000 L/H , ((separação dos glóbulos de gordura e do leite higienizado é feita através de uma alta rotação do rotor centrífugo)); <u>Equipado com:</u> duas bombas centrípetas a 2,5 bar de pressão, podendo ser acoplada a um pasteurizador com capacidade de 5.000 l/h, ((para que o produto fique em circuito fechado)); <u>Equipado com:</u> rotor totalmente em aço inox com elevada resistência mecânica e a corrosão; <u>O conjunto de padronização</u> (registros para o ajuste de gordura e leite), partes em contato com o produto deverão ser em aço inox AISI 304; <u>com Motor elétrico e painel de comando:</u> com inversor de frequência protegido contra sub ou sobre tensão; <u>Estrutura em:</u> base de aço carbono tratado com fosfatizante, anti-ferrugem e <u>acabamento em:</u> pintura epóxi de alta espessura, bi-componente, curada com poliamina, espessura final seca (mínima: 205 microns) testada e aprovada pelo Instituto Adolpho Lutz. >> R\$: 118.920,06 ((03.06.2011))	7655	1	151.683,00
16	TANQUE tipo PULMÃO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS , construído totalmente em aço inox AISI 304. Chapas de espessura mínima de 1,50 mm (tampa/lateral/fundo). Quatro pés em aço inox com tubo de 1.1/2". Regulador de altura para pisos irregulares. Entrada e saída do produto com macho sms de 2". >> R\$: 3.503,07 ((03.06.2011))	7657	1	4.470,00
17	TANQUE BÓIA COM CAPACIDADE DE 250 LITROS , construído totalmente em aço inox AISI 304. Chapas de espessura mínima de 1,20 mm (tampa/lateral/fundo). Quatro pés em aço inox com tubo de 1.1/2". Regulador de altura para pisos irregulares. Entrada e saída do produto com macho sms de 2". Sistema de bóia para controle de entrada e saída do leite. >> R\$: 2.415,28 ((03.06.2011))	7659	1	3.080,00
18	SISTEMA "ICE EXPRESS" DE FRIO - Sistema de Água Gelada Para Pasteurizador de Leite com capacidade de 150.000 kcal/h , Capacidade nominal mínima de 150.000 Kcal/h; Capacidade efetiva mínima de 150.000 Kcal/h; Voltagem: Trif 220/ou 380V; Condensação: a "AR"; Evaporador: Trocador de calor dinâmico ; Bomba de água de no mínimo 10.0 cv para circulação no trocador; Controle de temperatura: CENTRAL ELETRONICA DIGITAL MICROPROCESSADA; Pressão de Trabalho: 3 a 4 Bar; Temperatura máxima de condensação: 48 °C; Temperatura de evaporação: 02 graus; Fluido refrigerante: Ecológico; Construção de Equipamento da Estrutura e/ou Gabinete , Deverão ser montadas em aço carbono, tratado com revestimento em pintura eletrostática a pó (epóxi) proporcionando assim um ótimo acabamento aliado a grande resistência contra danificação. Reforçada internamente com barras de proteção contra vibração externa, para não danificar a tubulação de freon ou de água, em caso de transportes inadequado; <u>Os Compressores deverão possuir</u> sistema de proteção interna, <u>contra:</u> Falta de fase (protetor térmico); Falta de condensação (válvula alívio); Sujeira, no gás freon (filtro tela sucção);	7654	1	139.925,00



>> EDITAL <<

	<p><i>Deverá Possuir Sistema de Controle de Segurança: SISTEMA COM CENTRAL ELETRONICA DIGITAL MICRO-PROCESSADA , o qual deverá ter:</i> Identificador de falhas luminosas; Notificador de falha sonora até 85 decibéis; Bloqueio do set-point (ou ajuste de temperatura), {{evitando assim com que pessoas não autorizadas façam alterações nos valores ajustados pelo responsável}}; <i>com Identificador de operações</i> luminoso que permite visualizar a distância quais equipamentos que estão em operação; <i>Sistema com</i> dois displays, para leitura de temperatura do líquido refrigerado e do sistema de gás. O <u>MODELO DE CONDENSAÇÃO OU DISSIPADOR DE CALOR DO COMPRESSOR</u> Deve ser do tipo colméia, construída com <i>aletado de alumínio naval</i> de alta resistência, 10 aletas por polegadas, facilitando assim uma alta vazão de ar por minuto, tendo assim um bom desenvolvimento de condensação se instalado adequadamente. <u>EVAPORADOR SISTEMA FECHADO</u> Deve ser construído em forma cilíndrica. <u>SISTEMA DE DEPOSITO DE ÁGUA:</u> O sistema de construção de depósito de água dos equipamentos deve ficar junto ao evaporador, ((sendo assim se consegue um melhor rendimento, menos perda de frio com tubulação. E uma temperatura constante em todo o líquido e movimento da rede)). >> R\$: 109.701,45 ((03.06.2011)).</p>			
19	<p>COMPRESSOR E REDE DE AR COMPRIMIDO, de 20 pés com reservatório de 200 litros e motor de acionamento de 3.0 cv. Rede principal em tubulação de 1" (12 metros) com derivações em mangueira flexível reforçada com lona de 5/16" (6 metros). Engates rápidos, curvas, suportes, abraçadeiras e outros acessórios deverão ser quantificados in-loco >> R\$: 11.523,26 ((03.06.2011))</p>	7656	1	14.698,00
20	<p>> Tubulação em aço inox AISI 304 de 2" x 1,50 mm com Conexões - {{ em METROS }} >> R\$: 3.376,74 ((03.06.2011))</p>	7660	24mt	4.306,00
21	<p>> Tubulação em aço inox AISI 304 de 1.1/2" x 1,50 mm. com Conexões - {{ Em METROS.. }} >> R\$: 1.499,44 ((03.06.2011))</p>	7661	12mt	1.911,00
22	<p>> Tubulação e acessórios para o sistema de água gelada. de 3" para a ligação entre o sistema de frio e o trocador de calor (+) Conexões - {{ Em METROS }}.. >> R\$: 2.278,84 ((03.06.2011))..</p>	7661	24mt	2.905,00
>> Valor TOTAL dos Itens - R\$: ...		832.613,00		
23	<p>Medidor de Vazão ((Equipamento ""Parcial"", faltando peças...))</p>		1	
24	<p>Máquina Filadeira com Picador de Queijo ((Equipamento Antigo / Ultrapassado em Fabricas atualmente))</p>		1	
25	<p>Caldeira Geradora de Vapor com Canalizações em Tubos de Aço Galvanizado ((Instalada parte externa do prédio, necessitado """" muitos reparos""", motivado pela ação do tempo))...</p>		1	

OBS: Valores Corrigidos p/ IGP-M acumulado de 06/2011 à 09/2015 (27,55%)

_____, _____ de _____ de 2.015

>>Carimbo da Empresa <<

Assinat. Resp. Legal da Empresa



>> EDITAL <<

ANEXO 3
DA PROPOSTA

Descrição do imóvel	Avaliação em reais	Valor ofertado em reais (preenchimento pela licitante)	Valor ofertado convertido em URM (preenchimento pela comissão especial)
Lote urbano único, da quadra n. 200, localizado no Loteamento Industrial Osvaldo Trentin, as margens do entroncamento (trevo) da ERS 330 com a RST 472 na saída para Derrubadas, com área superficial de aproximadamente 15.000m ² , registrado no Registro de Imóveis de Tenente Portela sob n. 14.836, composto de um prédio industrial com área superficial de 541,30m ² e um prédio administrativo e vestiário com área superficial de 49,77m ² , de propriedade do Município de Tenente Portela/RS.	550.000,00		

_____, ____ de _____ de 2.015

Assinat. Resp. Legal da Empresa

>>Carimbo da Empresa <<



>> EDITAL <<

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nr. 01/2015 - Processo Nr. 153/2015, que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nr. _____, neste Ato Representado pelo seu Sócio ou Proprietário Sr. _____, portado do CPF Nr. _____, não foi declarada **INIDÔNIA** para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira. Declaro, ainda, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2.015

Assinat. Responsável legal Acima Identificado

>>Carimbo da Empresa<<



>> EDITAL <<

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL DE INSTALAÇÃO

Empresa _____ - CNPJ Nr. _____,
neste Ato representado pelo seu Sócio ou Proprietário Sr.
_____, Portado do CPF Nr. _____,

DELARA estar CIENTE da Localização do Imóvel, da sua atual situação, da área e da localização, objeto deste Processo de **Chamamento Público Nr. 03/2013** do Município de Tenente Portela - RS, assim como das POSSIBILIDADES físicas do imóvel.

_____, _____ de _____ de 2.015

>> CARIMBO DA EMPRESA <<

Assinat. Resposn. Legal da Empresa



>> EDITAL <<
A N E X O 6

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa:
_____, com sede cidade de /UF:
_____, inscrita no CNPJ/MF sob
n.º: _____ e I. Estadual n.º: _____, representada
neste ato por seu(s): _____ do(s) outorgante(s))
Sr(a): _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG
n.º: _____ e CPF n.º _____, nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a): _____,
portador(a) da Cédula Identidade RG n.º _____ e CPF
n.º _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar
junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, **no que se referir a**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nr. 01/2015, PODENDO Acompanhar a Sessão de
Abertura dos envelopes e demais reuniões referente ao Processo Epígrafe, PODENDO
praticar todos os atos inerentes ao certame, tais como Rubricar documentos, com poderes para
tomar qualquer decisão durante todas as fases do **CERTAME LICITATÓRIO**, *inclusive*
apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (A) e DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir verbalmente de desistir expressamente
da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e
motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar
a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **C.P.L.**, enfim, praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

>>Carimbo da Empresa <<

Assinatura com Firma Reconhecida do
indicado acima..



>> EDITAL <<

ANEXO 6
CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Pela presente AUTORIZAMOS/CREDENCIAMOS o Sr.(a):
_____, portador(a) do CPF Nr.
_____, C. de Identidade Nr. _____ a
PARTICIPAR deste PROCESSO, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nr.
01/2015**, instaurado por este Órgão Público; Na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da
Empresa: _____ - CNPJ Nr.
_____, **OUTORGA-SE ao acima Credenciado:** assinar atas,
interpor, impugnar e deliberar acerca das Cláusulas e Condições que regem o presente Edital
de Chamamento Público.

_____, ____ de _____ de 2.015

>> Carimbo da Empresa <<

Assinat. Resp. Legal da Empresa

Nome: _____

C.P.F - Nr: _____



>> EDITAL <<

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE MENOR

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO

INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Empresa: _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

_____, ____ de _____ de _____.

.....
assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ



>> EDITAL <<

ANEXO 8
TERMO DE RENÚNCIA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem através deste declarar na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que renuncia expressamente do direito ao prazo recursal referente à **Concorrência Pública Nr. 01/2015**, concordando com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2.015

Assinat. Represent. Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ



**>> EDITAL <<
ANEXO 9**

[EDITAL DE C. PÚBLICA- Nr. 01/2015](#) > Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, município de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), *DECLARA*, sob as penas da lei, a *INEXISTÊNCIA* de *atos supervenientes*, que impossibilitem sua habilitação no [CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nr. 01/2015](#), pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

Carimbo do C N P J



>> EDITAL <<

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO n°. Erro! Nenhuma variável de documento foi fornecida.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015
PROCESSO Nº 153/2015**

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso remunerada de INDÚSTRIA DE LATÍCIOS situada no Distrito Industrial, que entre si celebram o Município de Tenente Portela - RS e a xxxxxxxx na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA – RS** - Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sediada à Praça Tenente Portela, nº. 23, em Tenente Portela - RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 87.613.089/0001-40, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL ELIDO JOÃO BALESTRIN**, denominado simplesmente **CONCEDENTE** e doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede xxxxxxxx, município de xxxxxxxx, representado legalmente por, **(nome)**, (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº. xxxxx e CPF nº. xxxxx, residente e domiciliado xxxxxx, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao Edital de Concorrência nº XXX/06, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso remunerada, com pagamento mensal, mediante obra pública, de INDÚSTRIA DE LEITE localizada no Loteamento Industrial Osvaldo Trentin, as margens do entroncamento (trevo) da ERS 330 com a RST 472 na saída para Derrubadas, do lote urbano único, da quadra n. 200, com área superficial de aproximadamente 15.000m2, registrado no Registro de Imóveis de Tenente Portela sob n. 14.836, composto de um prédio industrial com área superficial de 541,30m2 e um prédio administrativo e vestiário com área superficial de 49,77m2 de propriedade do Município de Tenente Portela/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA

A CONCESSIONÁRIA poderá realizar as seguintes atividades: processamento e industrialização de leite, destinado a fabricação de derivados do leite.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de URM xxxxxxxxx que será paga em xx parcelas mensais no equivalente a URM xxxx, que serão convertidas em reais na data de cada pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento devido à CONCEDENTE deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente



>> EDITAL <<

ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, na Tesouraria da Prefeitura, ou através de depósito identificado na conta bancária n. xxxx do Banco xxxx.

CLÁUSULA QUINTA: A remuneração mensal pelo uso do imóvel poderá ser de valor superior ao inicialmente contratado, quando houver manifesto e expresso interesse da CONCESSIONÁRIA;

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de exercício pela CONCESSIONÁRIA da faculdade prevista no caput, a outorga da escritura definitiva de propriedade somente ocorrerá ao final do prazo de concessão, sujeito a CONCESSIONÁRIA aos demais encargos e condições do contrato, sob pena de sua resolução, independentemente de ter amortizado o custo do imóvel objeto da concessão;

CLÁUSULA SEXTA: A presente concessão será a título remunerado pelo período de 14 (quatorze) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos encargos da CONCEDENTE:

- a) Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, a dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA;
- c) Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA: Caberão à CONCESSIONÁRIA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como:
 - salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - vales-refeição;
 - vales-transporte;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Executar os serviços, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE;
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA;
- e) Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel cedido, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA;
- f) As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.
- g) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.
- h) Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.



>> EDITAL <<

- i) Obriga-se a manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- j) A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta Concorrência Pública;
- k) Não poderá fazer qualquer restrição ao ingresso e atendimento de pessoas no estabelecimento, a não ser por ofensa ao pudor ou aos bons costumes ou por comportamento incompatível com a moral.
- l) Compromete-se a observar, durante o período da concessão, as normas sanitárias e de higiene, bem como manter em operação, procedimentos que impeçam ou reduzam os índices de poluição ou de degradação do meio-ambiente;
- m) Obriga-se a conservar o imóvel objeto da presente concessão, devolvendo-o, se for o caso, ao final do contrato, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer, as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários;
- n) Ao final da concessão, ou de seu período de prorrogação, terá a CONCESSIONÁRIA, o prazo de 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante requerimento formal e fundamentado da CONCESSIONÁRIA;
- o) Caberá ao concessionário a execução de obras, melhorias e ou adequações, necessárias a operacionalização da Indústria e ou que sejam requeridas pelos órgãos de fiscalização e emissão das licenças para funcionamento do empreendimento;
- p) Compete a CONCESSIONÁRIA o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal, bem como a adoção das medidas ambientais e sanitárias para obtenção das licenças, devendo observar as tipologias poluidoras autorizadas no Distrito Industrial do Município, constantes na Licença de Operação emitida pela FEPAM/RS.
- q) A CONCESSIONÁRIA deverá priorizar a aquisição de matéria prima (leite) dos agricultores familiares do município e microrregião, a fim de fomentar a geração de emprego e renda à agricultura familiar;
- r) A CONCESSIONÁRIA deverá, preferencialmente, utilizar-se de mão-de-obra residente e domiciliada no Município de Tenente Portela/RS para as atividades da indústria.
- s) Compete a CONCESSIONÁRIA arcar com as despesas do registro do contrato de concessão e da escritura de transferência de domínio do imóvel serão suportadas pelo concessionário.
- t) É de responsabilidade da Concessionária a solicitação do licenciamento prévio individualmente, após homologação do certame, em conformidade com as leis vigentes (estaduais, federais e municipais).

CLÁUSULA NONA: Das obrigações sociais, comerciais e fiscais:

Parágrafo primeiro- A CONCESSIONÁRIA caberá:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONCEDENTE;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONCEDENTE;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



>> EDITAL <<

d) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

Parágrafo segundo- A inadimplência da CONCESSIONÁRIA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONCEDENTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONCESSIONÁRIA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA

O presente contrato de concessão do direito é formalizado com cláusula resolutória, assegurando a CONCESSIONÁRIA o direito de aquisição definitiva do imóvel concedido, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e as seguintes condições:

- I. Pagamento da remuneração mensal, pelo uso do imóvel;
- II. Vinculação da concessão a exploração de atividade industrial a que se destina o objeto da concessão;
- III. Iniciar, no prazo máximo de 6 (seis) meses as atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão. Esse prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal, mediante requerimento justificado, formalizado pela Concessionária, na hipótese de força maior ou outro motivo relevante devidamente comprovado;
- IV. não encerrar ou suspender as atividades por prazo superior de 90 dias;
- V. O direito de uso poderá ser cedido por ato negociado, sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação industrial e os encargos incidentes;
- VI. O direito de uso não poderá sofrer oneração, em garantia de financiamento para instalação da indústria e suas ampliações;
- VII. As importâncias pagas a título de ocupação durante o prazo da concessão serão consideradas amortizações e, ao atingirem o valor do custo da aquisição do imóvel, descrito na cláusula segunda, ensejarão, desde que cumpridas todas as obrigações do contrato, a outorga da escritura definitiva de propriedade à concessionária ou a seus sucessores;
- VIII. Gerar no primeiro ano no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, contados após o início das atividades produtivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONCESSIONÁRIA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de 2% (dois por cento), por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, recolhida no prazo de quinze dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Rescisão contratual.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



>> EDITAL <<

§1º - Os motivos a seguir, entre outros, sujeitam a CONCESSIONÁRIA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em disponibilizar o objeto licitado;
- b) Atraso no início da execução do contrato em relação ao prazo proposto e aceito.

§2º - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA ficará isenta das penalidades mencionadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- b) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;
- c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONCESSIONÁRIA na execução do contrato;
- d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;
- g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONCESSIONÁRIA;
- h) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE, DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE O IMÓVEL: Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento das cláusulas ora avençadas será efetuado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente contrato é regido em todos os seus termos, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será aplicada também onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela - RS, como competente para qualquer ação judicial para a solução de casos omissos ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



>> EDITAL <<

Tenente Portela (RS), Erro! Nenhuma variável de documento foi fornecida.XX de xxx de xxxx.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxErro! Nenhuma variável de documento foi fornecida. Cessionária

Testemunhas:
